

DECRETO DF N. 124, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.227, de 03 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

14.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS			
<i>14.01</i>	<i>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS</i>			
2.030	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.78.5078 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida	R\$	625.039,00
15.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS			
<i>15.01</i>	<i>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</i>			
2.047	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.65.5165 - SCFV Custeio Estado - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	R\$	5.720,90

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, ficam reduzidos o excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

Recurso		Valor	
0.1.78.5078 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida	R\$	625.039,00	
0.1.65.5165 - SCFV Custeio Estado - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	R\$	5.720,90	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Batista Alberton, 24 de novembro de 2022.

HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDMAR KEMPER NANDI
Secretário Municipal da Administração e Fazenda